



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei nº2146/2018

Dispõe sobre Exames
Oftalmológicos e de Audiometria,
em alunos de creches e Escolas
Públicas e Privadas de todo o
Município e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal de Paraty SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Faz-se obrigatório a realização de exames oftalmológicos e de audiometria, em alunos de **creches e escolas Públicas e Privadas** de todo o Município consoante as disposições desta Lei.

Parágrafo único A avaliação médica a que se refere o caput deste artigo visa determinar as condições clínicas dos alunos para que não haja comprometimento do desenvolvimento das atividades escolares.

Art. 2º A implantação deste projeto caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Quando possível, dar-se-á preferência à realização dos exames na própria unidade de ensino, através de unidades móveis.

§ 2º Estarão dispensados dos exames os alunos cujos responsáveis comprovem a realização dos mesmos em prazo inferior a 01 (um) ano da sua exigência.

Art. 3º Nas avaliações onde houver indicação do uso de óculos, a informação deverá ser passada à direção da unidade escolar, que notificará os responsáveis pelo aluno, solicitando as providências necessárias à correção da deficiência detectada.



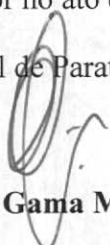
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Parágrafo único A direção da escola deverá disponibilizar aos pais dos alunos um comprovante da realização do exame, e o mesmo deverá ser anexado à documentação escolar do estudante.

Art. 4º Os alunos submetidos aos exames que apresentarem deficiências visuais e auditivas terão acompanhamento clínico e assistência necessária por parte dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, 16 de abril de 2018.


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal